

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h06min, a realizar-se por meio de videoconferência acessada por intermédio do link: **meet.google.com/wwwv-udtq-xpn**, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da FUNAPE **presidido** pelo Prof. Humberto Carlos Ruggeri Junior, representante da Área de Engenharias, com a presença dos seguintes **membros**: Prof. Waldemiro Alcantara da Silva Neto, representante da Área de Ciências Sociais Aplicadas; Prof. Alan Carlos da Costa, representante da Comunidade Externa à UFG; Prof. Ivan Torres Nicolau de Campos, representante da Área de Ciências Biológicas; Profa. Karine Ramaldes Vieira, representante da Área de Linguística, Letras e Artes; da Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti, representante da Área de Ciências Agrárias; Profa. Jaqueline Araújo, representante da Área de Ciências Exatas e da Terra e da Serv. Anna Paula Brito Dutra, representante da Área de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás e da **Profa. Sandramara Matias Chaves**, brasileira, viúva, professora da UFG lotada na Faculdade de Educação - FE/UFG, portadora do CPF: 167.056.881-49, RG: 745836 SSP/GO, data de nascimento: 31/03/1958. Residente à Rua R-17, Qd. 16, Lt. 16 s/n - Vila Itatiaia, Goiânia-GO, CEP: 74.690-420. Fones: (62) 98115-4533. E-mail: sandramara@ufg.br, que será reconduzida ao cargo de Diretora Executiva pelo CD nesta data. Verificada a existência de quórum, conforme prevê o Artigo 11, Inciso X do Estatuto da Fundação, fez a leitura do Ofício n.º 431/2024/GR/UFG, Processo n.º 23070.072262/2023-42, de 25 de março de 2024, assinado pela Dra. Angelita Pereira de Lima, Reitora da UFG, no qual consta a indicação da Profa. Sandramara Matias Chaves para ser reconduzida ao cargo de Diretora Executiva da FUNAPE. Após a mesma declarar-se ciente de seus deveres e atribuições, conforme consta do Estatuto da FUNAPE, o Conselho Deliberativo promoveu a **recondução da Profa. Sandramara Matias Chaves ao cargo de Diretora Executiva da FUNAPE para o mandato que vigorará de 03/05/2024 a 02/05/2026**. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos presentes e por mim, Calíope Victor Spíndola de Miranda Dias (*assinado eletronicamente*), que o lavrei. Goiânia, 26 de março de 2024.

04_Termo_de_Posse_Sandramara_Matias.docx

Documento número #3cf8fb43-bfa1-4826-948d-f63978370f0c

Hash do documento original (SHA256): 5be48e9ae6bf46b99c2bd6e28aa62030620a7a7fb3009cd0f46956721f181196

Assinaturas

- ✓ **Karine Ramaldes Vieira**
Assinou em 26 mar 2024 às 17:17:46
- ✓ **Maria Clorinda Soares Fioravanti**
CPF: 370.994.261-68
Assinou em 26 mar 2024 às 18:03:32
- ✓ **Humberto Carlos Ruggeri Junior**
CPF: 181.419.928-48
Assinou em 26 mar 2024 às 17:26:04
- ✓ **Waldemiro Alcântara da Silva Neto**
CPF: 214.800.428-03
Assinou em 26 mar 2024 às 20:09:35
- ✓ **Ivan Torres Nicolau de Campos**
CPF: 289.960.968-81
Assinou em 27 mar 2024 às 09:39:54
- ✓ **Alan Carlos da Costa**
CPF: 029.035.766-70
Assinou em 27 mar 2024 às 05:50:46
- ✓ **Calíope Victor Spíndola de Miranda Dias**
CPF: 736.872.781-15
Assinou em 26 mar 2024 às 23:48:44
- ✓ **Anna Paula Brito Dutra**
CPF: 055.602.031-65
Assinou em 26 mar 2024 às 19:45:14

✓ **Sandramara Matias Chaves**
CPF: 167.056.881-49
Assinou em 26 mar 2024 às 18:40:59

✓ **Jaqueline Araújo**
CPF: 605.073.571-91
Assinou em 26 mar 2024 às 17:56:21

Log

26 mar 2024, 17:17:27 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 3cf8fb43-bfa1-4826-948d-f63978370f0c. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2024 (17:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

26 mar 2024, 17:17:27 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: karineramaldes@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karine Ramaldes Vieira.

26 mar 2024, 17:17:28 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: clorinda@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Clorinda Soares Fioravanti CPF 370.994.261-68.

26 mar 2024, 17:17:28 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: hcruggeri@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Humberto Carlos Ruggeri Junior e CPF 181.419.928-48.

26 mar 2024, 17:17:28 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: netoalcantara@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Waldemiro Alcântara da Silva Neto e CPF 214.800.428-03.

26 mar 2024, 17:17:28 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: ivan@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivan Torres Nicolau de Campos e CPF 289.960.968-81.

26 mar 2024, 17:17:28 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: alan.costa@ifgoiano.edu.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan Carlos da Costa e CPF 029.035.766-70.

26 mar 2024, 17:17:28 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: caliope@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Calíope Victor Spíndola de Miranda Dias e CPF 736.872.781-15.

26 mar 2024, 17:17:28 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: anna.dutra@goias.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Paula Brito Dutra e CPF 055.602.031-65.

26 mar 2024, 17:17:28 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.

26 mar 2024, 17:17:28 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: jaqueline@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaqueline Araújo e CPF 605.073.571-91.

26 mar 2024, 17:17:46 Karine Ramaldes Vieira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail karineramaldes@ufg.br. IP: 189.5.69.80. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 17:26:04 Humberto Carlos Ruggeri Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail hcruggeri@ufg.br. CPF informado: 181.419.928-48. IP: 187.181.209.13. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 17:56:21 Jaqueline Araújo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jaqueline@ufg.br. CPF informado: 605.073.571-91. IP: 179.35.0.242. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 18:03:33 Maria Clorinda Soares Fioravanti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail clorinda@ufg.br. CPF informado: 370.994.261-68. IP: 200.137.203.169. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 18:41:00 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090031 e longitude -49.2550462. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 19:45:14 Anna Paula Brito Dutra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.dutra@goias.gov.br. CPF informado: 055.602.031-65. IP: 200.137.221.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6041523 e longitude -49.2647757. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 20:09:35 Waldemiro Alcântara da Silva Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail netoalcantara@ufg.br. CPF informado: 214.800.428-03. IP: 200.137.221.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6031161 e longitude -49.2657833. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 23:48:44 Calíope Victor Spíndola de Miranda Dias assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail caliope@funape.org.br. CPF informado: 736.872.781-15. IP: 177.149.141.236. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 mar 2024, 05:50:46 Alan Carlos da Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alan.costa@ifgoiano.edu.br. CPF informado: 029.035.766-70. IP: 177.158.29.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6891751 e longitude -49.2511303. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 mar 2024, 09:39:55 Ivan Torres Nicolau de Campos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ivan@ufg.br. CPF informado: 289.960.968-81. IP: 200.137.195.156. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 mar 2024, 09:39:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3cf8fb43-bfa1-4826-948d-f63978370f0c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3cf8fb43-bfa1-4826-948d-f63978370f0c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Autos Extrajudiciais n. 202400004929

Ofício 2024002903563

Goiânia, data da assinatura eletrônica

À Senhora

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

Diretora Executiva da **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**

tavares@funape.org.br

Referência: Autos n.º 2024 0000 4929

Registro de Atas 2024

Senhora Diretora Executiva,

A par de cumprimentar Vossa Senhoria serve o presente para encaminhar a **decisão** que aprovou quanto aos aspectos formais e autorizou a averbação da **Ata n.º 03/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada no dia 26 de março de 2024, às 14:06**, e de seus anexos, todos da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**.

Na oportunidade, **REQUISITA-SE** à **Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE** que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, submeta a mencionada ata e documentos anexos à averbação no registro de pessoas jurídicas competente e, em até **5 (cinco) dias** contados da prática do ato, encaminhe os documentos comprobatórios a esta Promotoria de Justiça.

Sem mais, aproveita a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Geibson Cândido Martins Rezende
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Geibson Candido Martins Rezende**, em **03/04/2024**, às **16:45**, e consolidado no sistema Atena em 03/04/2024, às 18:49, sendo gerado o código de verificação 016f3e30-d432-013c-6d4a-0050568b6996, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos Extrajudiciais n. 202400004929

Outras Providências 2024002901685

A **Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE**, no movimento n. 73, requereu a **apreciação** desta Curadoria da **Ata n.º 03/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo** realizada no dia **26 de março de 2024**, às **14:06**, com assinaturas digitais válidas, última assinatura aposta no documento em 27.03.24, do **Edital de Convocação n.º 03/2024/CD**, última assinatura registrada no documento em 22.03.24, do **Termo de Posse da Sra. Sandramara Matias Chaves**, última assinatura datada de 27.03.24, do **Termo de Posse do Sr. Waldemiro Alcantara da Silva Neto**, última assinatura consignada no documento em 27.03.24, do **OFÍCIO Nº 431/2024/GR/UFG** de indicação à recondução de Sra. Sandramara Matias Chaves, do **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do Sr. Waldemiro Alcantara da Silva Neto**, da **Justificativa de ausência do Sr. Andre Kipnis**, da **Justificativa de ausência da Sra. Helena Carasek Cascudo**, e da **Justificativa de ausência do Sr. Lueli Nogueira Duarte e Silva**.

Os documentos foram protocolados no sítio eletrônico do Ministério Público em **27/03/2024**.

É o que importa relatar.

O velamento de fundações é regulamentado pelo Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 01, de 10 de agosto de 2017, que traz a seguinte disposição a respeito do procedimento de acompanhamento de atas e outras ocorrências:

Art. 33. A fundação deverá submeter à análise do Ministério Público as atas de suas reuniões ordinárias ou extraordinárias **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da lavratura do documento.

Parágrafo único. O requerimento será instruído com cópia da ata da reunião subscrita por todos os votantes, do edital de convocação, da lista de presença, dos eventuais anexos da ata de reunião e com outros documentos reputados relevantes pelo órgão velador.

Art. 34. O requerimento de exame e aprovação de ata será juntado no procedimento administrativo mencionado no art. 32, cabendo ao órgão velador analisar neste feito tão-somente aspectos formais da ata, tais como a observância do quórum de instalação e deliberação, a competência do órgão deliberante, a regularidade do ato convocatório e outras exigências formais eventualmente existentes no estatuto.

Parágrafo único. A análise sobre o mérito das deliberações contidas na ata, caso necessária, será objeto de apreciação

em autos próprios.

Art. 35. Recebido o requerimento de exame e aprovação de ata, o órgão velador promoverá sua juntada no procedimento previsto no art. 32 e adotará uma das seguintes providências no prazo de 30 (trinta) dias:

I - aprovará a ata sob o aspecto formal, com ou sem ressalvas, expedindo ato que autorize sua averbação;

II - determinará o saneamento de eventuais desconformidades na documentação apresentada;

III - indeferirá o pleito, caso constatado vício insanável.

1º Na hipótese do inciso I, se a deliberação contida na ata produzir efeitos perante terceiros, o órgão velador arquivará cópia da ata na forma prevista no artigo 64 e requisitará o encaminhamento, no prazo de 5 (cinco) dias, de certidão comprobatória de sua averbação cartorária, a qual também será arquivada na forma do referido artigo.

2º Em se tratando de deliberação *interna corporis*, a averbação cartorária será facultativa.

3º O membro do Ministério Público poderá aprovar a ata com ressalva quando esta ou a documentação que a acompanha apresentarem erros meramente formais que não invalidem o documento.

Ante o regulamento posto, a Curadoria de Fundações passa a analisar os aspectos formais da ata.

Com esse desiderato, os aspectos que deverão ser analisados são os seguintes: **1. Tempestividade do requerimento; 2. Tempestividade da comunicação ao Ministério Público da convocação para a reunião; 3. Quórum de instalação e de deliberação e 4. Competência do órgão para as deliberações tomadas.**

- **Tempestividade do requerimento:**

Data da reunião: **26 de março de 2024**

Data do protocolo no Sistema Atena: **27 de março de 2024** (movimento n. 73)

Resultado: **tempestivo**

- **Tempestividade da comunicação ao Ministério Público da convocação para a reunião [11](#)**

Data da reunião: **26 de março de 2024**

Data do protocolo no Sistema Atena: **23 de fevereiro de 2024** (movimento n. 52)

Resultado: **tempestivo**

- **Quórum de instalação e deliberação**

Resultado: **atendido**, considerando a presença de 09 (nove) membros.

- **Competência do órgão para as deliberações tomadas :**

Da leitura da ata depreende-se que os assuntos tratados são de competência do órgão. O Conselho Deliberativo apreciou a seguinte pauta: **1) Posse de membros do CD.**



Ata n.º 03/2024

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da
Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, realizada
em 26 de março de 2024.

1 Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h06min, a
2 realizar-se por meio de videoconferência acessada por intermédio do link:
3 meet.google.com/www-udtq-xpn, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da
4 FUNAPE **presidido** pelo Prof. Humberto Carlos Ruggeri Junior, representante da Área de
5 Engenharias, com a presença dos seguintes **membros**: Profa. Sandramara Matias Chaves,
6 Diretora Executiva da FUNAPE; Prof. Waldemiro Alcantara da Silva Neto, representante da Área
7 de Ciências Sociais Aplicadas; Prof. Alan Carlos da Costa, representante da Comunidade
8 Externa à UFG; Prof. Ivan Torres Nicolau de Campos, representante da Área de Ciências
9 Biológicas; Profa. Karine Ramalhes Vieira, representante da Área de Linguística, Letras e Artes;
10 da Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti, representante da Área de Ciências Agrárias; Profa.
11 Jaqueline Araújo, representante da Área de Ciências Exatas e da Terra e da Serv. Anna Paula
12 Brito Dutra, representante da Área de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás; para deliberação
13 da seguinte pauta: **1) Posse de membros do CD; 2) Contratos e Convênios do mês; 3)**
14 **Decisões Ad Referendum; 4) Outros Assuntos; 5) Informes da Diretoria.** Foram constatadas
15 as ausências do Prof. André Kipnis, representante da área de Ciências da Saúde, por estar
16 ministrando aula de graduação de microbiologia para o curso de medicina da UFG; da Profa.
17 Helena Carasek Cascardo, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, por questões
18 médicas; e da Profa. Luell Nogueira Duarte e Silva, representante da área de Ciências Humanas,
19 por estar presidindo a reunião do Fórum Estadual de Goiás. Verificada a existência de quórum,
20 conforme prevê o artigo 13 do Estatuto da FUNAPE, o presidente deu início à reunião
21 apresentando o primeiro item da pauta **"Posse de membros do CD"**, conforme detalhamento a
22 seguir: **1)** Leitura do Ofício n.º 431/2024/GR/UFG, Processo n.º 23070.072262/2023-42, de 25
23 de março de 2024, no qual consta a indicação de recondução da Profa. Dra. Sandramara Matias
24 Chaves como Diretoria Executiva da FUNAPE. Após a mesma declarar-se ciente de seus
25 deveres e atribuições, o CD promoveu a posse da Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves, como
26 Diretora Executiva da FUNAPE, para mandato que vigorará de 03/05/2024 a 02/05/2026,
27 conforme previsão estatutária; **2)** considerando que o mandato do Prof. Humberto Carlos Ruggeri
28 Junior, Presidente do Conselho Deliberativo da FUNAPE e representante da Área de
29 Engenharias UFG se encerra em 11 de abril de 2024, foi colocado em discussão entre os
30 membros a escolha do novo Presidente do CD, tendo sido eleito o Prof. Waldemiro Alcantara da

31 Silva Neto. Após o mesmo declarar-se ciente de seus deveres e atribuições conforme consta no
32 Estatuto da FUNAPE, o Conselho Deliberativo promoveu a posse do Prof. Waldemiro Alcântara
33 da Silva Neto, representante da Área de Ciências Sociais Aplicadas da UFG, como presidente
34 do Conselho Deliberativo da FUNAPE, cujo mandato terá a mesma vigência do mandato como
35 membro do conselho, de acordo com o § 5º do Artigo 10 do Estatuto. Em seguida o presidente
36 informou que os demais assuntos da convocação serão deliberados em ata desmembrada 1.
37 Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada esta reunião às 16h53min
38 determinando a lavratura desta ATA, a qual, para constar, eu Caliope Victor Spíndola de Miranda
39 Dias (assinado eletronicamente), secretariei e lavrei, que após lida e achada conforme, segue
40 assinada pelos conselheiros presentes à reunião. Goiânia 26 de março de 2024.

Clicksign e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 27 de março de 2024, Versão v1.33.0.

03_Ata_03_2024_Principal.docx

Documento número #e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013
Hash do documento original (SHA256): 20959192023295cbf5b01c679b63e647e798971105272695a15d3d561254d3de

Assinaturas

-
- Karine Ramaldes Vieira**
Assinou em 26 mar 2024 às 17:17:03
-
- Maria Clorinda Soares Fioravanti**
CPF: 370.994.261-68
Assinou em 26 mar 2024 às 18:03:16
-
- Humberto Carlos Ruggeri Junior**
CPF: 181.419.928-48
Assinou em 26 mar 2024 às 17:11:14
-
- Waldemiro Alcântara da Silva Neto**
CPF: 214.800.428-03
Assinou em 26 mar 2024 às 20:09:06
-
- Ivan Torres Nicolau de Campos**
CPF: 289.960.968-81
Assinou em 27 mar 2024 às 09:40:05
-
- Alan Carlos da Costa**
CPF: 029.035.766-70
Assinou em 27 mar 2024 às 05:50:59
-
- Caliope Victor Spíndola de Miranda Dias**
CPF: 736.872.781-15
Assinou em 26 mar 2024 às 23:48:44
-
- Anna Paula Brito Dutra**
CPF: 055.602.031-65
Assinou em 26 mar 2024 às 19:42:58

 Clicksign®		Datas e horários em GMT -03:00 Brasília Log gerado em 27 de março de 2024. Versão v1.33.0.
 Sandramara Matias Chaves CPF: 167.056.881-49 Assinou em 26 mar 2024 às 18:40:59  Jaqueline Araújo CPF: 605.073.571-91 Assinou em 26 mar 2024 às 17:54:48		
 Clicksign® Log		
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2024 (16:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.	
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: karineramaldes@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karine Ramaldes Vieira.	
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: clorinda@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Clorinda Soares Fioravanti@ CPF 370.994.261-68.	
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: hcruggeri@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Humberto Carlos Ruggeri Junior e CPF 181.419.928-48.	
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: netoalcantara@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Waldemiro Alcântara da Silva Neto e CPF 214.800.428-03.	
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: ivan@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivan Torres Nicolau de Campos e CPF 289.960.968-81.	
26 mar 2024, 17:07:06	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: alan.costa@goias.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan Carlos da Costa e CPF 029.035.766-70.	
 Clicksign® e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013		Página 2 de 4 do Log
 Clicksign® Datas e horários em GMT -03:00 Brasília Log gerado em 27 de março de 2024. Versão v1.33.0.		
26 mar 2024, 17:07:06	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: callope@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Callope Victor Spindola de Miranda Dias e CPF 736.872.781-15.	
26 mar 2024, 17:07:06	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: anna.dutra@goias.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Paula Brito Dutra.	
26 mar 2024, 17:07:06	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.	
26 mar 2024, 17:07:06	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: jaqueline@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaqueline Araújo e CPF 605.073.571-91.	
26 mar 2024, 17:11:14	Humberto Carlos Ruggeri Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail hcruggeri@ufg.br. CPF informado: 181.419.928-48. IP: 187.181.209.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5901573 e longitude -46.6351269. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 17:17:03	Karine Ramaldes Vieira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail karineramaldes@ufg.br. IP: 189.569.80. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 17:54:48	Jaqueline Araújo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jaqueline@ufg.br. CPF informado: 605.073.571-91. IP: 179.35.0.242. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 18:03:16	Maria Clorinda Soares Fioravanti@assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail clorinda@ufg.br. CPF informado: 370.994.261-68. IP: 200.137.203.169. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 18:41:00	Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090031 e longitude -49.2550462. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 19:42:58	Anna Paula Brito Dutra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.dutra@goias.gov.br. CPF informado: 055.602.031-65. IP: 200.137.221.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6041523 e longitude -49.2647757. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 20:09:06	Waldemiro Alcântara da Silva Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail netoalcantara@ufg.br. CPF informado: 214.800.428-03. IP: 200.137.221.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6031075 e longitude -49.2657913. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
 Clicksign® e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013		Página 3 de 4 do Log



Assim, ante todo o exposto, o Ministério Público do Estado de Goiás, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia, **APROVA, sob os aspectos meramente formais, a Ata n.º 03/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo** realizada no dia **26 de março de 2024**, às **14:06**, com assinaturas digitais válidas, última assinatura aposta no documento em 27.03.24, bem como **AUTORIZA a AVERBAÇÃO** do referido documento, do **Edital de Convocação n.º 03/2024/CD**, última assinatura registrada no documento em 22.03.24, do **Termo de Posse de Sandramara Matias Chaves**, última assinatura datada de 27.03.24, do **Termo de Posse de Waldemiro Alcantara da Silva Neto**, última assinatura consignada no documento em 27.03.24, do **OFÍCIO Nº 431/2024/GR/UFG** de indicação à recondução de Sandramara Matias Chaves, do **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Waldemiro Alcantara da Silva Neto**, da **Justificativa de ausência de Andre Kipnis**, da **Justificativa de ausência de Helena Carasek Cascudo** e da **Justificativa de ausência de Lueli Nogueira Duarte e Silva**.

DETERMINA à Secretaria que **ENCAMINHE** à Sr. Sandramara Matias Chaves, a qual formulou o pedido, cópia desta decisão, para, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, submeta a mencionada ata e documentos anexos à averbação no registro de pessoas jurídicas competente e, em até **5 (cinco) dias** contados da prática do ato, encaminhe os documentos comprobatórios a esta Promotoria de Justiça.

Após a averbação devida, a composição do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE será:

Nomes e qualificação	Cargo	Prazo	Início	Fim		
	Presidente			27.04.2025		
Waldemiro Alcantara da Silva Neto	Conselho Deliberativo	02 anos	12.04.24			
		Ciências Sociais aplicadas				
	Membro		03.05.24			
Sandramara Matias Chaves	Conselho Deliberativo	02 anos	Ofício n.º 431/2024	02.05.2026		
		Diretora Executiva	GR/UFG 25.03.24			
			Mov. 73			
Helena Carasek Cascudo	Conselho Deliberativo	02 anos	10.03.22	Enquanto no exercício da função		
		Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	Reitor UFG			
Jaqueline Araújo	Conselho Deliberativo	02 anos	26.01.24	25.01.2026		
		Ciências Exatas e da Terra	CONSUNI			
Ivan Torres Nicolau de Campos	Conselho Deliberativo	02 anos	12.04.23	27.04.2025		
		Ciências Biológicas				
Maria Clorinda Soares Fioravanti	Conselho Deliberativo	02 anos	26.01.22	25.01.2026		
		Ciências Agrárias	CONSUNI			
André Kipnis	Conselho Deliberativo	02 anos	27.06.23	11.04.2025		
		Ciências da Saúde				
Lueli Nogueira Duarte e Silva	Conselho Deliberativo	02 anos	14.03.23	25.01.2025		
		Ciências Humanas	Certidão de Ata			
			Mov. 19			
Karine Ramaldes Vieira	Conselho Deliberativo	02 anos	26.01.22	25.01.2026		
		Linguística, Letras e Artes	Acesso			
			CON SUNI			
Alan Carlos da Costa	Conselho Deliberativo	02 anos	12.04.23	27.03.2025		
		Comunidade	Acesso CD	<u>Não pode ser</u>		
		Externa	2021001178499	<u>reconduzido</u>		
Ana Paula Brito Dutra	Conselho Deliberativo	02 anos	26.01.22	25.01.2026		
		Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás				

Wenismar Pereira de Lima		02 anos		
	Membro	Representante	do	
	Conselho	Departamento	de	07.01.24
	Fiscal	Contabilidade e Finanças da	Averbando	06.01.2024
		UFG		-
Hugo Ferreira Ginu		02 anos		
	Membro			30.04.24
	Conselho	CCUFG	Acesso CC UFG	29.04.2024
	Fiscal		Mov. 52	
			Averbando	
Lorena Pereira de Souza Rosa				27.03.2025
	Membro	02 anos		<u>Não pode ser</u>
	Conselho	Comunidade	12.04.23	<u>reconduzido</u>
	Fiscal	Externa		
Sandramara Matias Chaves				
			03.05.24	
	Diretor	02 anos	Ofício n.º 431/2024	
	Executivo		GR/UFG 25.03.24	02.05.2026
			Mov. 73	

CUMpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
GEIBSON CÂNDIDO MARTINS REZENDE
Promotor de Justiça

[1] Art. 4º No velamento das fundações, o membro do Ministério Público deverá:
[...]
III - requisitar que lhe seja comunicada, com antecedência mínima de 72 horas, a convocação para reuniões dos órgãos fundacionais, com indicação da pauta;



Documento assinado eletronicamente por **Geibson Candido Martins Rezende**, em **03/04/2024**, às **16:45**, e consolidado no sistema Atena em 03/04/2024, às 18:49, sendo gerado o código de verificação f5400620-d431-013c-6d48-0050568b6996, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.
A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO



952851

Protocolizado em 18/04/2024 e registrado por processo digital sob nº 1.284.780, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 18/04/2024 à margem do registro nº 7.728, no livro A-12, fls 144.

Dou fé.

Emolumentos	68,32
Fundes	6,83
Funemp	2,05
Funcomp	2,05
Adv. Dativos	1,37
Funproge	1,37
Fundepeg	0,85
ISS	3,42
Taxa Judiciária	18,87
Total	105,13

Goiânia, 18 de abril de 2024

DOUGLAS
GODOI
SANTOS:02
636332170

Assinado de forma
digital por
DOUGLAS GODOI
SANTOS:02636332
170
Dados: 2024.04.18
15:20:55 -03'00'

Selo Eletrônico: 01692404112937430660020

Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
ou efetue a leitura do QR Code impresso



A autenticidade da presente poderá ser verificada no site www.2prtd.com.br informando o código de verificação: **R1974-7R13F-NM17R-79AN4** ou mediante a leitura do QR Code impresso.

Ata n.º 03/2024

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da
Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, realizada
em 26 de março de 2024.

1 Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h06min, a
2 realizar-se por meio de videoconferência acessada por intermédio do link:
3 **meet.google.com/wwwv-udtq-xpn**, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da
4 FUNAPE **presidido** pelo Prof. Humberto Carlos Ruggeri Junior, representante da Área de
5 Engenharias, com a presença dos seguintes **membros**: Profa. Sandramara Matias Chaves,
6 Diretora Executiva da FUNAPE; Prof. Waldemiro Alcantara da Silva Neto, representante da Área
7 de Ciências Sociais Aplicadas; Prof. Alan Carlos da Costa, representante da Comunidade
8 Externa à UFG; Prof. Ivan Torres Nicolau de Campos, representante da Área de Ciências
9 Biológicas; Profa. Karine Ramaldes Vieira, representante da Área de Linguística, Letras e Artes;
10 da Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti, representante da Área de Ciências Agrárias; Profa.
11 Jaqueline Araújo, representante da Área de Ciências Exatas e da Terra e da Serv. Anna Paula
12 Brito Dutra, representante da Área de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás; para deliberação
13 da seguinte pauta: **1) Posse de membros do CD; 2) Contratos e Convênios do mês; 3)**
14 **Decisões Ad Referendum; 4) Outros Assuntos; 5) Informes da Diretoria.** Foram constatadas
15 as ausências do Prof. André Kipnis, representante da área de Ciências da Saúde, por estar
16 ministrando aula de graduação de microbiologia para o curso de medicina da UFG; da Profa.
17 Helena Carasek Cascudo, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, por questões
18 médicas; e da Profa. Lueli Nogueira Duarte e Silva, representante da área de Ciências Humanas,
19 por estar presidindo a reunião do Fórum Estadual de Goiás. Verificada a existência de quórum,
20 conforme prevê o artigo 13 do Estatuto da FUNAPE, o presidente deu início à reunião
21 apresentando o primeiro item da pauta **“Posse de membros do CD”**, conforme detalhamento a
22 seguir: **1)** Leitura do Ofício n.º 431/2024/GR/UFG, Processo n.º 23070.072262/2023-42, de 25
23 de março de 2024, no qual consta a indicação de recondução da Profa. Dra. Sandramara Matias
24 Chaves como Diretoria Executiva da FUNAPE. Após a mesma declarar-se ciente de seus
25 deveres e atribuições, o CD promoveu a posse da Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves, como
26 Diretora Executiva da FUNAPE, para mandato que vigorará de 03/05/2024 a 02/05/2026,
27 conforme previsão estatutária; **2)** considerando que o mandato do Prof. Humberto Carlos Ruggeri
28 Junior, Presidente do Conselho Deliberativo da FUNAPE e representante da Área de
29 Engenharias UFG se encerra em 11 de abril de 2024, foi colocado em discussão entre os
30 membros a escolha do novo Presidente do CD, tendo sido eleito o Prof. Waldemiro Alcantara da

31 Silva Neto. Após o mesmo declarar-se ciente de seus deveres e atribuições conforme consta no
32 Estatuto da FUNAPE, o Conselho Deliberativo promoveu a posse do Prof. Waldemiro Alcantara
33 da Silva Neto, representante da Área de Ciências Sociais Aplicadas da UFG, como presidente
34 do Conselho Deliberativo da FUNAPE, cujo mandato terá a mesma vigência do mandato como
35 membro do conselho, de acordo com o § 5º do Artigo 10 do Estatuto. Em seguida o presidente
36 informou que os demais assuntos da convocação serão deliberados em ata desmembrada 1.
37 Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada esta reunião às 16h53min
38 determinando a lavratura desta ATA, a qual, para constar, eu Calíope Victor Spíndola de Miranda
39 Dias (*assinado eletronicamente*), secretariei e lavrei, que após lida e achada conforme, segue
40 assinada pelos conselheiros presentes à reunião. Goiânia 26 de março de 2024.

03_Atta_03_2024_Principal.docx

Documento número #e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013

Hash do documento original (SHA256): 20959192023296cbf5b01c679b63e647e798971105272695a15d3d561254d3de

Assinaturas

- ✓ **Karine Ramaldes Vieira**
Assinou em 26 mar 2024 às 17:17:03
- ✓ **Maria Clorinda Soares Fioravanti**
CPF: 370.994.261-68
Assinou em 26 mar 2024 às 18:03:16
- ✓ **Humberto Carlos Ruggeri Junior**
CPF: 181.419.928-48
Assinou em 26 mar 2024 às 17:11:14
- ✓ **Waldemiro Alcântara da Silva Neto**
CPF: 214.800.428-03
Assinou em 26 mar 2024 às 20:09:06
- ✓ **Ivan Torres Nicolau de Campos**
CPF: 289.960.968-81
Assinou em 27 mar 2024 às 09:40:05
- ✓ **Alan Carlos da Costa**
CPF: 029.035.766-70
Assinou em 27 mar 2024 às 05:50:59
- ✓ **Calíope Victor Spíndola de Miranda Dias**
CPF: 736.872.781-15
Assinou em 26 mar 2024 às 23:48:44
- ✓ **Anna Paula Brito Dutra**
CPF: 055.602.031-65
Assinou em 26 mar 2024 às 19:42:58

✓ **Sandramara Matias Chaves**
CPF: 167.056.881-49
Assinou em 26 mar 2024 às 18:40:59

✓ **Jaqueline Araújo**
CPF: 605.073.571-91
Assinou em 26 mar 2024 às 17:54:48

Log

26 mar 2024, 17:07:05 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2024 (16:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

26 mar 2024, 17:07:05 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: karineramaldes@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karine Ramaldes Vieira.

26 mar 2024, 17:07:05 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: clorinda@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Clorinda Soares Fioravanti CPF 370.994.261-68.

26 mar 2024, 17:07:05 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: hcruggeri@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Humberto Carlos Ruggeri Junior e CPF 181.419.928-48.

26 mar 2024, 17:07:05 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: netoalcantara@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Waldemiro Alcântara da Silva Neto e CPF 214.800.428-03.

26 mar 2024, 17:07:05 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: ivan@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivan Torres Nicolau de Campos e CPF 289.960.968-81.

26 mar 2024, 17:07:06 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: alan.costa@ifgoiano.edu.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan Carlos da Costa e CPF 029.035.766-70.

26 mar 2024, 17:07:06 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: caliope@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Calíope Victor Spíndola de Miranda Dias e CPF 736.872.781-15.

26 mar 2024, 17:07:06 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: anna.dutra@goias.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Paula Brito Dutra.

26 mar 2024, 17:07:06 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.

26 mar 2024, 17:07:06 Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: jaqueline@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaqueline Araújo e CPF 605.073.571-91.

26 mar 2024, 17:11:14 Humberto Carlos Ruggeri Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail hcruggeri@ufg.br. CPF informado: 181.419.928-48. IP: 187.181.209.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5901573 e longitude -46.6351269. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 17:17:03 Karine Ramaldes Vieira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail karineramaldes@ufg.br. IP: 189.5.69.80. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 17:54:48 Jaqueline Araújo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jaqueline@ufg.br. CPF informado: 605.073.571-91. IP: 179.35.0.242. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 18:03:16 Maria Clorinda Soares Fioravanti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail clorinda@ufg.br. CPF informado: 370.994.261-68. IP: 200.137.203.169. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 18:41:00 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090031 e longitude -49.2550462. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 19:42:58 Anna Paula Brito Dutra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.dutra@goias.gov.br. CPF informado: 055.602.031-65. IP: 200.137.221.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6041523 e longitude -49.2647757. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 20:09:06 Waldemiro Alcântara da Silva Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail netoalcantara@ufg.br. CPF informado: 214.800.428-03. IP: 200.137.221.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6031075 e longitude -49.2657913. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2024, 23:48:44	Calíope Victor Spíndola de Miranda Dias assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail caliope@funape.org.br. CPF informado: 736.872.781-15. IP: 177.149.141.236. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 mar 2024, 05:50:59	Alan Carlos da Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alan.costa@ifgoiano.edu.br. CPF informado: 029.035.766-70. IP: 177.158.29.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6891751 e longitude -49.2511303. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 mar 2024, 09:40:06	Ivan Torres Nicolau de Campos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ivan@ufg.br. CPF informado: 289.960.968-81. IP: 200.137.195.156. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 mar 2024, 09:40:06	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Autos Extrajudiciais n. 202400004929

Ofício 2024002903563

Goiânia, data da assinatura eletrônica

À Senhora

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

Diretora Executiva da **Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE**

tavares@funape.org.br

Referência: Autos n.º 2024 0000 4929

Registro de Atas 2024

Senhora Diretora Executiva,

A par de cumprimentar Vossa Senhoria serve o presente para encaminhar a **decisão** que aprovou quanto aos aspectos formais e autorizou a averbação da **Ata n.º 03/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada no dia 26 de março de 2024, às 14:06**, e de seus anexos, todos da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**.

Na oportunidade, **REQUISITA-SE** à **Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE** que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, submeta a mencionada ata e documentos anexos à averbação no registro de pessoas jurídicas competente e, em até **5 (cinco) dias** contados da prática do ato, encaminhe os documentos comprobatórios a esta Promotoria de Justiça.

Sem mais, aproveita a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Geibson Cândido Martins Rezende
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Geibson Candido Martins Rezende**, em **03/04/2024**, às **16:45**, e consolidado no sistema Atena em 03/04/2024, às 18:49, sendo gerado o código de verificação 016f3e30-d432-013c-6d4a-0050568b6996, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos Extrajudiciais n. 202400004929

Outras Providências 2024002901685

A **Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE**, no movimento n. 73, requereu a **apreciação** desta Curadoria da **Ata n.º 03/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo** realizada no dia **26 de março de 2024**, às **14:06**, com assinaturas digitais válidas, última assinatura aposta no documento em 27.03.24, do **Edital de Convocação n.º 03/2024/CD**, última assinatura registrada no documento em 22.03.24, do **Termo de Posse da Sra. Sandramara Matias Chaves**, última assinatura datada de 27.03.24, do **Termo de Posse do Sr. Waldemiro Alcantara da Silva Neto**, última assinatura consignada no documento em 27.03.24, do **OFÍCIO Nº 431/2024/GR/UFG** de indicação à recondução de Sra. Sandramara Matias Chaves, do **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do Sr. Waldemiro Alcantara da Silva Neto**, da **Justificativa de ausência do Sr. Andre Kipnis**, da **Justificativa de ausência da Sra. Helena Carasek Cascudo**, e da **Justificativa de ausência do Sr. Lueli Nogueira Duarte e Silva**.

Os documentos foram protocolados no sítio eletrônico do Ministério Público em **27/03/2024**.

É o que importa relatar.

O velamento de fundações é regulamentado pelo Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 01, de 10 de agosto de 2017, que traz a seguinte disposição a respeito do procedimento de acompanhamento de atas e outras ocorrências:

Art. 33. A fundação deverá submeter à análise do Ministério Público as atas de suas reuniões ordinárias ou extraordinárias **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da lavratura do documento.

Parágrafo único. O requerimento será instruído com cópia da ata da reunião subscrita por todos os votantes, do edital de convocação, da lista de presença, dos eventuais anexos da ata de reunião e com outros documentos reputados relevantes pelo órgão velador.

Art. 34. O requerimento de exame e aprovação de ata será juntado no procedimento administrativo mencionado no art. 32, cabendo ao órgão velador analisar neste feito tão-somente aspectos formais da ata, tais como a observância do quórum de instalação e deliberação, a competência do órgão deliberante, a regularidade do ato convocatório e outras exigências formais eventualmente existentes no estatuto.

Parágrafo único. A análise sobre o mérito das deliberações contidas na ata, caso necessária, será objeto de apreciação

em autos próprios.

Art. 35. Recebido o requerimento de exame e aprovação de ata, o órgão velador promoverá sua juntada no procedimento previsto no art. 32 e adotará uma das seguintes providências no prazo de 30 (trinta) dias:

I - aprovará a ata sob o aspecto formal, com ou sem ressalvas, expedindo ato que autorize sua averbação;

II - determinará o saneamento de eventuais desconformidades na documentação apresentada;

III - indeferirá o pleito, caso constatado vício insanável.

1º Na hipótese do inciso I, se a deliberação contida na ata produzir efeitos perante terceiros, o órgão velador arquivará cópia da ata na forma prevista no artigo 64 e requisitará o encaminhamento, no prazo de 5 (cinco) dias, de certidão comprobatória de sua averbação cartorária, a qual também será arquivada na forma do referido artigo.

2º Em se tratando de deliberação *interna corporis*, a averbação cartorária será facultativa.

3º O membro do Ministério Público poderá aprovar a ata com ressalva quando esta ou a documentação que a acompanha apresentarem erros meramente formais que não invalidem o documento.

Ante o regulamento posto, a Curadoria de Fundações passa a analisar os aspectos formais da ata.

Com esse desiderato, os aspectos que deverão ser analisados são os seguintes: **1. Tempestividade do requerimento; 2. Tempestividade da comunicação ao Ministério Público da convocação para a reunião; 3. Quórum de instalação e de deliberação e 4. Competência do órgão para as deliberações tomadas.**

- **Tempestividade do requerimento:**

Data da reunião: **26 de março de 2024**

Data do protocolo no Sistema Atena: **27 de março de 2024** (movimento n. 73)

Resultado: **tempestivo**

- **Tempestividade da comunicação ao Ministério Público da convocação para a reunião [11](#)**

Data da reunião: **26 de março de 2024**

Data do protocolo no Sistema Atena: **23 de fevereiro de 2024** (movimento n. 52)

Resultado: **tempestivo**

- **Quórum de instalação e deliberação**

Resultado: **atendido**, considerando a presença de 09 (nove) membros.

- **Competência do órgão para as deliberações tomadas :**

Da leitura da ata depreende-se que os assuntos tratados são de competência do órgão. O Conselho Deliberativo apreciou a seguinte pauta: **1) Posse de membros do CD.**



Ata n.º 03/2024

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da
Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, realizada
em 26 de março de 2024.

1 Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h06min, a
2 realizar-se por meio de videoconferência acessada por intermédio do link:
3 meet.google.com/www-udtq-xpn, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da
4 FUNAPE **presidido** pelo Prof. Humberto Carlos Ruggeri Junior, representante da Área de
5 Engenharias, com a presença dos seguintes **membros**: Profa. Sandramara Matias Chaves,
6 Diretora Executiva da FUNAPE; Prof. Waldemiro Alcantara da Silva Neto, representante da Área
7 de Ciências Sociais Aplicadas; Prof. Alan Carlos da Costa, representante da Comunidade
8 Externa à UFG; Prof. Ivan Torres Nicolau de Campos, representante da Área de Ciências
9 Biológicas; Profa. Karine Ramaldes Vieira, representante da Área de Linguística, Letras e Artes;
10 da Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti, representante da Área de Ciências Agrárias; Profa.
11 Jaqueline Araújo, representante da Área de Ciências Exatas e da Terra e da Serv. Anna Paula
12 Brito Dutra, representante da Área de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás; para deliberação
13 da seguinte pauta: **1) Posse de membros do CD; 2) Contratos e Convênios do mês; 3)**
14 **Decisões Ad Referendum; 4) Outros Assuntos; 5) Informes da Diretoria.** Foram constatadas
15 as ausências do Prof. André Kipnis, representante da área de Ciências da Saúde, por estar
16 ministrando aula de graduação de microbiologia para o curso de medicina da UFG; da Profa.
17 Helena Carasek Cascardo, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, por questões
18 médicas; e da Profa. Luell Nogueira Duarte e Silva, representante da área de Ciências Humanas,
19 por estar presidindo a reunião do Fórum Estadual de Goiás. Verificada a existência de quórum,
20 conforme prevê o artigo 13 do Estatuto da FUNAPE, o presidente deu início à reunião
21 apresentando o primeiro item da pauta **"Posse de membros do CD"**, conforme detalhamento a
22 seguir: **1)** Leitura do Ofício n.º 431/2024/GR/UFG, Processo n.º 23070.072262/2023-42, de 25
23 de março de 2024, no qual consta a indicação de recondução da Profa. Dra. Sandramara Matias
24 Chaves como Diretoria Executiva da FUNAPE. Após a mesma declarar-se ciente de seus
25 deveres e atribuições, o CD promoveu a posse da Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves, como
26 Diretora Executiva da FUNAPE, para mandato que vigorará de 03/05/2024 a 02/05/2026,
27 conforme previsão estatutária; **2)** considerando que o mandato do Prof. Humberto Carlos Ruggeri
28 Junior, Presidente do Conselho Deliberativo da FUNAPE e representante da Área de
29 Engenharias UFG se encerra em 11 de abril de 2024, foi colocado em discussão entre os
30 membros a escolha do novo Presidente do CD, tendo sido eleito o Prof. Waldemiro Alcantara da

31 Silva Neto. Após o mesmo declarar-se ciente de seus deveres e atribuições conforme consta no
32 Estatuto da FUNAPE, o Conselho Deliberativo promoveu a posse do Prof. Waldemiro Alcântara
33 da Silva Neto, representante da Área de Ciências Sociais Aplicadas da UFG, como presidente
34 do Conselho Deliberativo da FUNAPE, cujo mandato terá a mesma vigência do mandato como
35 membro do conselho, de acordo com o § 5º do Artigo 10 do Estatuto. Em seguida o presidente
36 informou que os demais assuntos da convocação serão deliberados em ata desmembrada 1.
37 Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada esta reunião às 16h53min
38 determinando a lavratura desta ATA, a qual, para constar, eu Caliope Victor Spíndola de Miranda
39 Dias (assinado eletronicamente), secretariei e lavrei, que após lida e achada conforme, segue
40 assinada pelos conselheiros presentes à reunião. Goiânia 26 de março de 2024.

Clicksign e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 27 de março de 2024, Versão v1.33.0.

03_Ata_03_2024_Principal.docx

Documento número #e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013
Hash do documento original (SHA256): 20959192023295cbf5b01c679b63e647e798971105272695a15d3d561254d3de

Assinaturas

-
- Karine Ramaldes Vieira**
Assinou em 26 mar 2024 às 17:17:03
-
- Maria Clorinda Soares Fioravanti**
CPF: 370.994.261-68
Assinou em 26 mar 2024 às 18:03:16
-
- Humberto Carlos Ruggeri Junior**
CPF: 181.419.928-48
Assinou em 26 mar 2024 às 17:11:14
-
- Waldemiro Alcântara da Silva Neto**
CPF: 214.800.428-03
Assinou em 26 mar 2024 às 20:09:06
-
- Ivan Torres Nicolau de Campos**
CPF: 289.960.968-81
Assinou em 27 mar 2024 às 09:40:05
-
- Alan Carlos da Costa**
CPF: 029.035.766-70
Assinou em 27 mar 2024 às 05:50:59
-
- Caliope Victor Spíndola de Miranda Dias**
CPF: 736.872.781-15
Assinou em 26 mar 2024 às 23:48:44
-
- Anna Paula Brito Dutra**
CPF: 055.602.031-65
Assinou em 26 mar 2024 às 19:42:58

 Datas e horários em GMT -03:00 Brasília Log gerado em 27 de março de 2024. Versão v1.33.0.		
 Sandramara Matias Chaves CPF: 167.056.881-49 Assinou em 26 mar 2024 às 18:40:59		
 Jaqueline Araújo CPF: 605.073.571-91 Assinou em 26 mar 2024 às 17:54:48		
Log		
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2024 (16:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.	
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: karineramaldes@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karine Ramaldes Vieira.	
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: clorinda@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Clorinda Soares Fioravanti@ CPF 370.994.261-68.	
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: hcruggeri@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Humberto Carlos Ruggeri Junior e CPF 181.419.928-48.	
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: netoalcantara@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Waldemiro Alcântara da Silva Neto e CPF 214.800.428-03.	
26 mar 2024, 17:07:05	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: ivan@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivan Torres Nicolau de Campos e CPF 289.960.968-81.	
26 mar 2024, 17:07:06	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: alan.costa@goias.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan Carlos da Costa e CPF 029.035.766-70.	
 e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013	Página 2 de 4 do Log	
 Datas e horários em GMT -03:00 Brasília Log gerado em 27 de março de 2024. Versão v1.33.0.		
26 mar 2024, 17:07:06	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: callope@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Callope Victor Spindola de Miranda Dias e CPF 736.872.781-15.	
26 mar 2024, 17:07:06	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: anna.dutra@goias.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Paula Brito Dutra.	
26 mar 2024, 17:07:06	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.	
26 mar 2024, 17:07:06	Operador com email rafael@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: jaqueline@ufg.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaqueline Araújo e CPF 605.073.571-91.	
26 mar 2024, 17:11:14	Humberto Carlos Ruggeri Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail hcruggeri@ufg.br. CPF informado: 181.419.928-48. IP: 187.181.209.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5901573 e longitude -46.6351269. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 17:17:03	Karine Ramaldes Vieira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail karineramaldes@ufg.br. IP: 189.569.80. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 17:54:48	Jaqueline Araújo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jaqueline@ufg.br. CPF informado: 605.073.571-91. IP: 179.35.0.242. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 18:03:16	Maria Clorinda Soares Fioravanti@assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail clorinda@ufg.br. CPF informado: 370.994.261-68. IP: 200.137.203.169. Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 18:41:00	Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090031 e longitude -49.2550462. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 19:42:58	Anna Paula Brito Dutra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.dutra@goias.gov.br. CPF informado: 055.602.031-65. IP: 200.137.221.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6041523 e longitude -49.2647757. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
26 mar 2024, 20:09:06	Waldemiro Alcântara da Silva Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail netoalcantara@ufg.br. CPF informado: 214.800.428-03. IP: 200.137.221.225. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6031075 e longitude -49.2657913. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.796.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .	
 e95ac14c-0739-43a5-8eb7-4c96d37db013	Página 3 de 4 do Log	



Assim, ante todo o exposto, o Ministério Público do Estado de Goiás, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia, **APROVA, sob os aspectos meramente formais, a Ata n.º 03/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo** realizada no dia **26 de março de 2024, às 14:06**, com assinaturas digitais válidas, última assinatura aposta no documento em 27.03.24, bem como **AUTORIZA a AVERBAÇÃO** do referido documento, do **Editais de Convocação n.º 03/2024/CD**, última assinatura registrada no documento em 22.03.24, do **Termo de Posse de Sandramara Matias Chaves**, última assinatura datada de 27.03.24, do **Termo de Posse de Waldemiro Alcantara da Silva Neto**, última assinatura consignada no documento em 27.03.24, do **OFÍCIO Nº 431/2024/GR/UFG** de indicação à recondução de Sandramara Matias Chaves, do **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Waldemiro Alcantara da Silva Neto**, da **Justificativa de ausência de Andre Kipnis**, da **Justificativa de ausência de Helena Carasek Cascudo** e da **Justificativa de ausência de Lueli Nogueira Duarte e Silva**.

DETERMINA à Secretaria que **ENCAMINHE** à Sr. Sandramara Matias Chaves, a qual formulou o pedido, cópia desta decisão, para, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, submeta a mencionada ata e documentos anexos à averbação no registro de pessoas jurídicas competente e, em até **5 (cinco) dias** contados da prática do ato, encaminhe os documentos comprobatórios a esta Promotoria de Justiça.

Após a averbação devida, a composição do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE será:

Nomes e qualificação	Cargo	Prazo	Início	Fim		
	Presidente			27.04.2025		
Waldemiro Alcantara da Silva Neto	Conselho Deliberativo	02 anos	12.04.24			
		Ciências Sociais aplicadas				
	Membro		03.05.24			
Sandramara Matias Chaves	Conselho Deliberativo	02 anos	Ofício n.º 431/2024	02.05.2026		
		Diretora Executiva	GR/UFG 25.03.24			
			Mov. 73			
Helena Carasek Cascudo	Conselho Deliberativo	02 anos	10.03.22	Enquanto exercício função	no da	
		Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	Reitor UFG			
Jaqueline Araújo	Conselho Deliberativo	02 anos	26.01.24	25.01.2026		
		Ciências Exatas e da Terra	CONSUNI			
Ivan Torres Nicolau de Campos	Conselho Deliberativo	02 anos	12.04.23	27.04.2025		
		Ciências Biológicas				
Maria Clorinda Soares Fioravanti	Conselho Deliberativo	02 anos	26.01.22	25.01.2026		
		Ciências Agrárias	CONSUNI			
André Kipnis	Conselho Deliberativo	02 anos	27.06.23	11.04.2025		
		Ciências da Saúde				
Lueli Nogueira Duarte e Silva	Conselho Deliberativo	02 anos	14.03.23	25.01.2025		
		Ciências Humanas	Certidão de Ata			
			Mov. 19			
Karine Ramaldes Vieira	Conselho Deliberativo	02 anos	26.01.22	25.01.2026		
		Linguística, Letras e Artes	Acesso			
			CON SUNI			
Alan Carlos da Costa	Conselho Deliberativo	02 anos	12.04.23	27.03.2025		
		Comunidade	Acesso CD	<u>Não pode ser</u>		
		Externa	2021001178499	<u>reconduzido</u>		
Ana Paula Brito Dutra	Conselho Deliberativo	02 anos	26.01.22	25.01.2026		
		Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás				

Wenismar Pereira de Lima		02 anos		
	Membro	Representante	do	
	Conselho	Departamento	de	07.01.24
	Fiscal	Contabilidade e Finanças da	Averbando	06.01.2024
		UFG		-
Hugo Ferreira Ginu		02 anos		30.04.24
	Membro	CCUFG	Acesso CC UFG	29.04.2024
	Conselho		Mov. 52	
	Fiscal		Averbando	
Lorena Pereira de Souza Rosa		02 anos		27.03.2025
	Membro			Não pode ser
	Conselho	Comunidade	12.04.23	reconduzido
	Fiscal	Externa		
Sandramara Matias Chaves		02 anos		03.05.24
	Diretor		Ofício n.º 431/2024	
	Executivo		GR/UFG 25.03.24	02.05.2026
			Mov. 73	

CUMPRA-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
GEIBSON CÂNDIDO MARTINS REZENDE
Promotor de Justiça

[1] Art. 4º No velamento das fundações, o membro do Ministério Público deverá:
[...]
III - requisitar que lhe seja comunicada, com antecedência mínima de 72 horas, a convocação para reuniões dos órgãos fundacionais, com indicação da pauta;



Documento assinado eletronicamente por **Geibson Candido Martins Rezende**, em **03/04/2024**, às **16:45**, e consolidado no sistema Atena em 03/04/2024, às 18:49, sendo gerado o código de verificação f5400620-d431-013c-6d48-0050568b6996, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.
A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO



952848

Protocolizado em 18/04/2024 e registrado por processo digital sob nº 1.284.778, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 18/04/2024 à margem do registro nº 7.728, no livro A-12, fls 144.

Dou fé.

Emolumentos	68,32
Fundes	6,83
Funemp	2,05
Funcomp	2,05
Adv. Dativos	1,37
Funproge	1,37
Fundepeg	0,85
ISS	3,42
Taxa Judiciária	18,87
Total	105,13

Goiânia, 18 de abril de 2024

DOUGLAS
GODOI
SANTOS:02
636332170

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
GODOI
SANTOS:0263633217
0
Dados: 2024.04.18
15:15:50 -03'00'

Selo Eletrônico: 01692404112937430660018

Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
ou efetue a leitura do QR Code impresso



A autenticidade da presente poderá ser verificada no site www.2prtd.com.br informando o código de verificação: **R49K4-KR431-N49KR-K96N3** ou mediante a leitura do QR Code impresso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



GO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2132694246

NOME
SANDRAMARA MATIAS CHAVES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
745836 SSP GO

CPF DATA NASCIMENTO
167.056.881-49 31/03/1958

FILIAÇÃO
JOVIANO MATIAS DA
SILVA
AIRES ALVES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
03171368915

VALIDADE
12/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/08/1985

OBSERVAÇÕES

A

Sandramara Matias Chaves

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR

GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
13/11/2020

Marco Roberto Silva
Marco Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

58072114684
GO146728513

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2132694246



Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), CNPJ nº 00.799.205/0001-89,, a atuar como fundação de apoio ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), conforme o Processo nº 23000.005107/2024-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), CNPJ nº 00.799.205/0001-89, atuar como fundação de apoio à Universidade de Brasília (UnB), conforme o Processo nº 23000.006481/2024-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (FAIFCE), CNPJ nº 27.652.712/0001-41, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Rondônia (IFRO) conforme o Processo nº 23000.007138/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério
da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), CNPJ nº 82.895.327/0001-33, atuar como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (HU-UFSC/EBSERH), conforme o Processo nº 23000.000394/2024-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério
da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), CNPJ nº 82.895.327/0001-33, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal Catarinense (IFC), conforme o Processo nº 23000.045032/2023-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério
da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis (FUNTEC), CNPJ nº 00.997.151/0001-66, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás (UFG), conforme o Processo nº 23000.041005/2023-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério
da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), CNPJ nº 20.320.503/0001-51, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), conforme o Processo nº 23000.008206/2024-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério
da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), CNPJ nº 02.646.829/0001-91, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Roraima (IFRR), conforme o Processo nº 23000.008546/2024-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ (FAPUR), CNPJ nº 01.606.606/0001-38, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), conforme o Processo nº 23000.043527/2023-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), conforme o Processo nº 23000.008508/2024-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM), conforme o Processo nº 23000.007817/2024-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE-UFPE), CNPJ nº 11.735.586/0001-59, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), conforme o Processo nº 23000.043518/2023-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior do Ministério da
Educação

OSVALDO LUIZ LEAL MORAES
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Autos Extrajudiciais n. 202200437421

Outras Providências 2023000992179

Estatuto FUNAPE com alterações



Documento assinado eletronicamente por **Geibson Candido Martins Rezende**, em 09/02/2023, às 16:46, e consolidado no sistema Atena em 09/02/2023, às 16:48, sendo gerado o código de verificação a8411250-8ae0-013b-3f28-0050568b8f31, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE, constituída nos termos da escritura pública de dois de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, e lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no livro n.º 730, fls. 150-157, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo único. No texto deste estatuto, a sigla FUNAPE e a expressão **Fundação** se equivalem como denominação da Entidade.

Art. 2º A Fundação de Apoio à Pesquisa é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás, e com sede e foro na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, situada na Avenida Esperança, nº 1533, Quadra Área, Lote Área, Condomínio Parque Tecnológico Samambaia, Edifício FUNAPE, bairro Área Campus Samambaia - UFG, Goiânia - GO - CEP: 74.690-612.

Parágrafo único. A natureza jurídica da Fundação não poderá ser alterada, nem suprimida as suas finalidades.

Art. 3º A Fundação gozará de autonomia administrativa, financeira e científica, exercida na forma do presente estatuto e nos termos da Lei, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º A Fundação tem por finalidade:

- I. promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases;
- II. exercícios de atividades científicas, culturais e artísticas;
- III. divulgação de trabalhos científicos e artísticos de reconhecido valor;
- IV. participação no processo de desenvolvimento do país estimulando trabalho de pesquisa;
- V. apoio à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e artes;
- VI. prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, a Fundação poderá:

- I. celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, por prazo determinado, com a UFG, com o objetivo de apoiar e gerenciar projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico, artístico, cultural e tecnológico;

- II. celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes, inclusive para gestão administrativa e financeira, com outras instituições de ensino superior - ICTs, e órgãos públicos (Federais, Estaduais e Municipais) e com demais instituições e empresas privadas, nacionais ou internacionais, sobre assuntos de mútuo interesse;
- III. apoiar iniciativas das entidades públicas ou privadas, visando promover a integração Universidade-Empresa-Governo;
- IV. promover a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, artísticos e culturais, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal;
- V. gerenciar programas e ou projetos de ensino e educação na área de graduação e pós-graduação, inclusive, mediante promoção de cursos de especialização, atualização, residência, seminários, conferências, simpósios, congressos, fóruns e outros eventos, visando a capacitação da mão de obra e a qualificação profissional;
- VI. promover e apoiar o intercâmbio e a realização de eventos científicos, culturais e artísticos, nacionais e internacionais, visando o aperfeiçoamento e a especialização de pesquisadores, docentes, técnicos administrativos e discentes das instituições apoiadas;
- VII. promover a comercialização e gerenciar a consignação de produtos resultantes das atividades-fins das instituições apoiadas;
- VIII. conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas às finalidades estatutárias, na forma da lei;
- IX. subvencionar, total ou parcialmente atividades de pesquisa, ensino e extensão, individuais ou de equipes, bem como conceder apoio financeiro na forma de fomento às atividades de interesse das instituições apoiadas;
- X. gerenciar parques e polos tecnológicos, as incubadoras e empresas, as associações e as empresas criadas com a participação de ICT pública a ela vinculada ou com a qual tenham acordo;
- XI. Promover e apoiar a gestão de fundos de investimentos e de ambientes promotores da inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e ICTs;
- XII. realizar outras atividades, desde que em consonância com os objetivos da **Fundação**.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA APLICAÇÃO
DO PATRIMÔNIO

Art. 6º O patrimônio inicial da **Fundação** é constituído pela quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), constante de escritura lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Goiânia, no livro n.º 730, fls. 150/157, aos dois de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), e representada em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O patrimônio inicial, de que trata este artigo, é constituído do bem indicado na escritura pública de instituição da **Fundação** e pelos bens que vier a possuir mediante doações, legados e aquisições.

DA RECEITA

Art. 7º Constituem receitas da **Fundação**:

- I. doações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas no orçamento da União, do Estado e dos Municípios;
- II. doações e contribuições, a título de subvenção, de entidades de direito público e privado e de particulares;
- III. rendas resultantes da aplicação de bens e valores patrimoniais próprios ou adquiridos;
- IV. rendas eventuais, inclusive resultantes de prestação de serviços técnicos e científicos;
- V. fundos especiais;
- VI. os usufrutos que lhe forem conferidos, inclusive os bens dotados em regime de comodato.

DA APLICAÇÃO

Art. 8º As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente no território nacional, visando à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos institucionais.

§ 1º Os bens e direitos da **Fundação** serão utilizados apenas para a consecução dos seus objetivos, permitida, todavia, a sub-rogação de um e outros, para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

§ 2º A alienação de bens imóveis ou do patrimônio da **Fundação** dependerá de prévia autorização do Conselho Deliberativo, mediante proposta da Diretoria Executiva e anuência do Ministério Público.

§ 3º O patrimônio da **FUNAPE** não poderá ser menor que seu Patrimônio Instituidor.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 9º São Órgãos da **Fundação**:

- I. Conselho Deliberativo
- II. Conselho Fiscal
- III. Diretoria Executiva

SEÇÃO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 10 O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação da **Fundação**, composto de doze membros efetivos, que exercerão seus cargos a título honorífico, com mandato de dois anos, permitido uma recondução, conforme segue:

- I. o Diretor Executivo da **Fundação**;
- II. o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da UFG;
- III. um representante da área de ciências exatas e da terra;
- IV. um representante da área de ciências biológicas;
- V. um representante da área de engenharias;
- VI. um representante da área de ciências da saúde;
- VII. um representante da área de ciências agrárias;
- VIII. um representante da área de ciências sociais aplicadas;
- IX. um representante da área de ciências humanas;
- X. um representante da área de linguística, letras e artes;
- XI. um representante da comunidade externa a UFG, indicado pelo CD;
- XII. um representante da área de ciência e tecnologia do Estado de Goiás, indicado pela secretaria de governo correspondente.

§ 1º Ao membro a que se refere o inciso II não se aplica o disposto no caput deste artigo, devendo a duração do mandato no CD equivaler-se à permanência no cargo.

§ 2º Os representantes de área deverão ser doutores eleitos pelos docentes de suas respectivas áreas, em processo conduzido pela **Fundação** e designados pelo CONSUNI/UFG.

§ 3º O processo de eleição dos representantes de área no Conselho Deliberativo será iniciado sessenta dias antes do término do mandato anterior conforme normas contidas no Regulamento de Gestão da Fundação.

§ 4º Na recondução do representante de área, havendo manifestação de interesse, tanto do representante como do Conselho Deliberativo, bastará a deliberação favorável do CD e a designação pelo CONSUNI/UFG.

§ 5º O mandato do Presidente do Conselho Deliberativo será de até dois anos, na vigência do mandato como membro do conselho.

§ 6º O Presidente será substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelo conselheiro mais antigo.

Art. 11 Compete ao Conselho Deliberativo discutir e deliberar sobre:

- I. o plano de trabalho, a proposta orçamentária da **Fundação** para cada exercício financeiro e as alterações respectivas, bem como deliberar sobre a aplicação do resultado financeiro;
- II. o relatório de atividades e a prestação de contas da **Fundação**, apresentados pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal;
- III. a celebração de contratos e convênios;
- IV. a estruturação administrativa da **Fundação**;
- V - o estabelecimento das normas de interesse da **Fundação**, na esfera de sua competência;

www.funape.org.br

- VI. o zelo para que os convênios, contratos, ajustes e acordos assumidos pela **Fundação** atendam aos objetivos de proponentes e contratantes;
- VII. deliberar sobre pedidos de financiamento para pesquisas e concessão de auxílios;
- VIII. a alienação de bens imóveis e a aceitação de doações com encargos, ouvindo o Ministério Público;
- IX. a eleição do Presidente, entre seus membros;
- X. a posse do Diretor Executivo e dos membros dos conselhos;
- XI. a aprovação de reforma deste estatuto;
- XII. a aprovação das normas de governança corporativa da **Fundação**;
- XIII. fixar e aprovar a remuneração do Diretor Executivo
- XIV. a solução de eventuais omissões desse estatuto;
- XV. a extinção da **Fundação** bem como a destinação do patrimônio remanescente.

Art. 12 O Conselho Deliberativo reunir-se-á com a presença da maioria simples dos seus membros.

Art. 13 O Conselho Deliberativo reunir-se-á por convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros ordinariamente, em cada mês, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

§ 1º As decisões do Conselho Deliberativo quanto ao plano de trabalho, proposta orçamentária, prestação de contas, alterações do estatuto e à extinção da **Fundação**, deverão ser tomadas pela maioria qualificada de dois terços de seus membros.

§ 2º As decisões do Conselho terão a forma de Resolução, quando for o caso.

§ 3º O Presidente terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 14. A falta não justificada a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, no decorrer de doze meses seguidos, importará na perda automática da condição de membro do Conselho Deliberativo.

§ 1º Na hipótese deste artigo, o Presidente dará ciência do fato ao Plenário e tomará providências para substituição, com adaptação do quórum à vacância, enquanto esta persistir.

§ 2º Em nenhuma hipótese a vacância referida no parágrafo primeiro poderá exceder o prazo de sessenta dias.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15 O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da **Fundação**, de caráter permanente, composto por três membros que exercerão seus cargos a título honorífico, por um período de dois anos, permitida uma recondução, conforme segue:

www.funape.org.br

I. um representante do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFG, designado pelo Reitor;

II. um representante do Conselho Curador da UFG, por ele indicado;

III. um representante da comunidade externa à UFG, indicado pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º O Conselho Fiscal da **Fundação** será presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares, para um mandato de dois anos na vigência de sua representação no conselho.

§ 2º Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Fiscal caberá ao Presidente comunicá-la imediatamente ao Diretor Executivo para providências de sua competência.

§ 3º O Presidente terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 16 Compete ao Conselho Fiscal:

I. a eleição de seu Presidente;

II. emitir parecer sobre:

a) o controle financeiro da **Fundação** podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil, estado do caixa, valores em depósitos e demais providências julgadas necessárias;

b) o relatório de atividades e a prestação de contas da **Fundação**;

c) a aceitação de doações com encargo;

d) a extinção da **Fundação** e a destinação do patrimônio remanescente, em reunião conjunta com o CD;

e) o plano de trabalho e a proposta orçamentária;

f) a obtenção de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza.

III. o contrato, se necessário ou conveniente, de pessoa física ou jurídica, de reconhecida idoneidade, para assessorá-lo no exercício da função fiscalizadora que lhe é inerente.

Art. 17 A falta não justificada a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, no decorrer de doze meses seguidos, importará na perda automática da condição de membro do CF.

Art. 18 O Conselho Fiscal reunir-se-á com maioria simples, por convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros, ordinariamente, em cada trimestre e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

Art. 19 Dos membros do Conselho Fiscal, pelo menos um deverá portar diploma de curso superior compatível com o exercício das funções do Conselho.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 A Diretoria Executiva é o órgão de execução que coordena e supervisiona todas as atividades da **Fundação**, na forma do presente estatuto e do seu Regulamento de Gestão.

Art. 21 A Diretoria Executiva será exercida por um Diretor Executivo, com reconhecida experiência em atividades de pesquisa, indicado pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás, para um mandato de dois anos, permitida até, no máximo, duas reconduções.

Parágrafo único. A remoção do Diretor Executivo é responsabilidade do Reitor da UFG.

Art. 22 Ao Diretor Executivo compete:

- I. representar a **Fundação** em juízo ou fora dele, podendo, inclusive, delegar poderes e constituir mandatários;
- II. administrar, superintender e coordenar as atividades da **Fundação**, definidas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- III. administrar o patrimônio e as finanças da **Fundação**, determinando a aplicação dos seus recursos, conforme o orçamento aprovado e a legislação em vigor;
- IV. encaminhar, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal o plano de trabalho e a proposta orçamentária anual da **Fundação**;
- V. receber bens, doações e subvenções destinadas à **Fundação**, autorizadas pelo Conselho Deliberativo;
- VI. celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com outras instituições, públicas ou particulares, nacionais, internacionais, inclusive quando referentes à taxa de administração de produtos resultantes de pesquisa, desde que autorizado pelo Conselho Deliberativo;
- VII. autorizar pagamentos e despesas administrativas e ordinárias da **Fundação**;
- VIII. encaminhar, mensalmente, ao Conselho Fiscal os balancetes de contas;
- IX. encaminhar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal no prazo de até quarenta e cinco dias depois do encerramento do exercício financeiro, o relatório de atividades, o balanço e a prestação de contas relativas ao exercício anterior;
- X - propor, ao Conselho Deliberativo, a política de remuneração do pessoal técnico e administrativo da **Fundação**;
- XI. contratar e movimentar pessoal técnico e administrativo, necessários à realização das atividades programadas, bem como rescindir contratos;
- XII. expedir instruções e ordens de serviços;
- XIII. promover o pagamento de diárias, ajuda de custo, passagens e hospedagens, de acordo com as atividades programadas, aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- XIV. assinar cheques e ordens relativas à movimentação de fundos ou recursos;
- XV. elaborar as normas de governança corporativa da **Fundação**, submetendo-a à aprovação do Conselho Deliberativo;
- XVI. encaminhar, ao Conselho Deliberativo, propostas de alteração estatutária e das normas de governança corporativa.

§ 1º Os serviços prestados pelo Diretor Executivo, observado a legislação específica, poderão ser remunerados, desde que atue efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites

www.funape.org.br

máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo o seu valor ser fixado pelo Conselho Deliberativo, com registro em ata e comunicação ao Ministério Público.

§ 2º O Diretor Executivo será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Superintendente conforme normas contidas no Regulamento de Gestão da Fundação.

§ 3º O Diretor Executivo não poderá presidir o Conselho Deliberativo da **Fundação**.

§ 4º O Diretor Executivo, no cumprimento de suas atribuições, poderá decidir ad referendum do Conselho Deliberativo, juntamente com o seu Presidente, sobre assuntos de interesse da **Fundação**, em vista da premência de tempo, devendo referendar a declaração em reunião ordinária subsequente.

Art. 23 A Diretoria Executiva, para execução das atribuições de sua competência, manterá uma estrutura organizacional do tipo funcional, representada por níveis hierárquicos em que as unidades administrativas se subordinam ao correspondente nível de comando, visando promover o aperfeiçoamento, o trabalho de equipe e a distribuição das responsabilidades na execução das tarefas.

Parágrafo único. As atribuições definidas para cada unidade devem ser executadas pelas equipes dentro das formalidades e exigências legais adequadas aos procedimentos internos estabelecidos, a fim de garantir a eficiência dos atos praticados pelos gestores que compõem órgãos da **Fundação**.

Art. 24 Além da legislação aplicável, os estatutos, as normas de governança corporativa, as resoluções e demais atos normativos compõem o conjunto de regras da **Fundação**.

§ 1º As decisões do CD terão a forma de resolução e se destinam à aprovação dos programas de apoio institucional e estabelecimento de normas internas para a governança corporativa.

§ 2º Os atos e decisões da Diretoria Executiva terão a forma de portarias e ordens de serviço e visam especificar e detalhar tarefas e serviços, bem como os procedimentos a serem adotados na aplicação das normas de governança e na execução das atividades cotidianas.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 25 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 26 Ao término do exercício financeiro, levantar-se-á o balanço geral da **Fundação**, obedecidas às prescrições legais.

Art. 27 A prestação anual de contas da **Fundação** conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I. Termos de Abertura e Encerramento do livro Diário e do Livro Razão com indicação de registro no órgão competente.

II. Demonstrações contábeis extraídas diretamente do livro Diário levado a registro público no órgão competente devidamente assinada pelo contador responsável habilitado e pelo representante legal da Instituição conforme segue:

- a) balanço patrimonial,
- b) demonstração das mutações do patrimônio líquido,
- c) demonstração do resultado do período,
- d) demonstração dos fluxos de caixa,
- e) notas explicativas,
- f) balancete acumulado,
- g) conciliação bancária e os respectivos extratos com saldo em 31 de dezembro.

III. Além das demonstrações contábeis citadas acima, também deverão ser apresentados todos os documentos indicados no Ato Conjunto PGJ-CGMP n.º 01 de 10.08.18 e na Instrução Técnica CATEP.

IV. Todas as demonstrações contábeis devem ser divulgadas de forma comparativa com o exercício anterior, conforme determina a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e a Lei nº 6.404/76, § 1º do artigo 176.

V. Relatório circunstanciado sobre as atividades institucionais realizadas no exercício findo e toda documentação comprobatória das atividades executadas.

VI. Cópia de inteiro teor do plano de trabalho e da proposta orçamentária anual referente ao exercício executado, aprovados pelo Ministério Público e averbados bem como modificações posteriores, se houver;

VII. Duas vias originais, das atas do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo contendo:

- a) a aprovação da prestação de contas;
- b) a destinação do resultado apurado;
- c) a aprovação do relatório de atividades realizadas.

VIII. Duas vias originais do parecer do Conselho Fiscal contendo indicação expressa a respeito da aprovação da prestação de contas bem como de recomendação a respeito da destinação do resultado apurado;

IX. Atestado de Regular Funcionamento referente ao período da prestação de contas.

Art. 28 Após a aprovação do Conselho Deliberativo todos os documentos relacionados no artigo anterior serão encaminhados ao Ministério Público para os devidos fins conforme prévio agendamento determinado pela Curadoria de Fundações do Ministério Público.

Art. 29 Todas as peças contábeis serão obrigatoriamente firmadas por contabilista habilitado e assinadas pelo Diretor Executivo da **Fundação**.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 Os regimes jurídicos dos empregados da **Fundação** serão o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o de contratos especiais.

Art. 31 O estatuto da **FUNAPE** somente poderá ser alterado mediante proposta do Diretor Executivo e por decisão da maioria qualificada de dois terços dos integrantes do Conselho Deliberativo, ouvido o Conselho Universitário da UFG.

Parágrafo único. A reforma dependerá de prévia autorização do Ministério Público e não poderá contrariar, nem restringir os objetivos da **Fundação** e nem modificar a sua forma de administração e será aprovada pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho Deliberativo, especialmente convocados para essa finalidade.

Art. 32 A **Fundação** somente poderá ser extinta de acordo com as condições previstas em Lei ou por proposta unânime do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, em decisão conjunta, ouvido o Conselho Universitário da UFG.

Parágrafo único. Depois de satisfeitas as obrigações assumidas, o patrimônio remanescente será destinado à Universidade Federal de Goiás, ouvido o Ministério Público.

Art. 33 O Ministério Público poderá requisitar auditoria externa nas contas da **Fundação**, às despesas desta, bem como determinar intervenção administrativa em caso de descumprimento do estatuto ou da legislação que se lhe aplica.

Art. 34 A **Fundação** manterá sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão.

Art. 35 Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, bem como o Diretor Executivo, não responderão ativa nem passivamente pelas obrigações da **Fundação**, nem mesmo subsidiariamente, respondendo, porém, civil e penalmente por atos lesivos a **Fundação** ou a terceiros, praticados com dolo ou culpa, em decorrência de ato de gestão.

Art. 36 Os membros do Conselho Deliberativo são pessoalmente responsáveis pelo não cumprimento nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e da receita da **Fundação**, bem como, pela intempestiva prestação de contas, pela adoção de outras providências necessárias e pela inobservância dos sistemas de controle da Curadoria do Ministério Público.

Art. 37 É indelegável o exercício da função de titular de órgão da **Fundação**.

Art. 38 A Fundação não distribuirá lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer natureza entre seus membros, diretores, empregados, mantenedores ou colaboradores, sob qualquer pretexto.

Art. 39 Somente mediante prévia anuência do Ministério Público, os integrantes dos órgãos da FUNAPE e ainda as empresas ou entidades das quais sejam diretores, gerentes, sócios ou acionistas, poderão efetuar com ela negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente.

Art. 40 O Ministério Público deverá ser comunicado, por escrito, com antecedência mínima de setenta e duas horas, sobre as reuniões da Fundação.

Art. 41 Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 42 A presente alteração estatutária entrará em vigor após a sua aprovação pelo Ministério Público e averbação à margem da inscrição n.º 329, de 08 de dezembro de 1981, e protocolo n.º 33.318, perante o 2º Registro de Pessoas Jurídicas desta Capital e última alteração estatutária em formato consolidado averbada sob o n.º 1.279.785 de 13 de abril de 2021.

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
 TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO
 RUA 6, Nº 223, SETOR CENTRAL, TELEFONE (62) 3212-1500, TELEFONE/MENSAGEM (62) 99803-4930, GOIÂNIA-GO, WWW.2ºPRTD.COM.BR

PRTD

Protocolizado em 23/02/23 e registrado por processo digital sob nº 1.282.717, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 23/02/23 à margem do registro nº 7.327, no livro A-12, fls 63.
 Dou fé.

Selo digital: 01692302223422730650000
 Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	84,96	Fundes	8,50	Funesp	0,00	Estado	0,00
Funpes	0,00	Funemp	2,55	Fundaf	0,00	Funcomp	2,55
Adv. Dat.	1,70	Funproge	1,70	Femal	0,00		
Fundepeg	1,06	Taxa Jud.	18,87	ISS	4,25		
Despesas	0,00	Total	126,14				

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

☐ Marconi de Faria Castro - Oficial
☐ Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituto
☐ Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
☐ Valber Borges Marinho - Oficial Substituto
☒ Simone Canhete Silva Garcia - Escrevente
☐ Douglas Godoi Santos - Escrevente
☐ Reginaldo de Souza - Escrevente

Oficial



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. Perdas no ramal (KWh): 0.0%
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
Nr Medidor: 29557135

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / B1 Tensão Nom.: 380 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificacao: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

SANDRAMARA MATIAS CHAVES

RUA R-17, Q. 16, L. 16, S/N VILA ITATIAIA CEP: 74690420
GOIANIA GO

CPF/CNPJ: 167.XXX.XXX-49

Para atendimento,
Informe este número.

Unidade Consumidora
11760989

Parceiro de Negócio
121406463

Conta de 1/2025

Total a pagar
R\$ 291,66

Vencimento
11/02/2025



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota Fiscal
ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
Com a chave: 52250101543032000104660001316753792056857280
NOTA FISCAL N 131675379 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 24/01/2025 08:37:25
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

Datas das Leituras	26/12/2024		24/01/2025		Nº de Dias	24/02/2025			
Item	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Fornecimento									
Consumo	kWh	328,00	0,938283	307,76	4,62	307,76	19,00	58,47	0,745930
Itens Financeiros									
Bonus Itaipu art 21 Lei 10438/02(-)			0,000000	-28,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Contrib. custeio da illum. pública - cip			0,000000	12,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				291,66	4,62	307,76		58,47	

Mes/Ano	Consumo	Tp. Fat.	Nº DIAS FAT
01/24	284	LIDA	30
02/24	276	LIDA	31
03/24	365	LIDA	31
04/24	236	LIDA	30
05/24	223	LIDA	30
06/24	229	LIDA	31
07/24	270	LIDA	30
08/24	466	LIDA	32
09/24	663	LIDA	30
10/24	629	LIDA	30

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	249,28	0,3299	0,82
COFINS	249,28	1,5227	3,80
ICMS	307,76	19,00	58,47

Reserva ao Fisco